

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - NORTE FLUMINENSE
DESPACHOS DO COORDENADOR DE 27/11/2020
PROCESSO SEI Nº E-030041/002882/2020 - TATIANA GOMES DA SILVA FERNANDES, Prof. Doc. I, mat. nº 3031002-3, ID. nº 5007152-1, período base de 18/06/2012 a 17/06/2017.
PROCESSO SEI Nº E-03/004/4742/2017 - KELLEN CHAGAS DE OLIVEIRA QUINTANILHA, Prof. Doc. I, mat. nº 3030208-7, ID. nº 4386154-7, período base de 07/06/2015 a 06/07/2020.
CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.
PROCESSO Nº SEI-030041/002901/2020 - SIMONE VALÉRIA RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 093993-4, ID. nº 4328097-8, períodos base de 26/02/2008 a 25/02/2013 e de 20/04/2015 a 22/05/2020. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.
PROCESSO Nº SEI-030041/002996/2020 - SUELY DOS SANTOS CORRÊA DE MORAES, Prof. Doc. II, mat. nº 5004247-2, id. nº 3786076-3. CONCEDO alteração de nome.
Id: 2284213

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA CECIERJ Nº 502 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-26004/001459/2020.

CONSIDERANDO:

- o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designada, e

- o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui no Âmbito da Fundação CECIERJ O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA GESTÃO E DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO CECIERJ.

Art. 2º - O Manual de Procedimentos das Comissões de Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização dos Contratos Celebrados no âmbito da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, estará disponível, na íntegra, no site: www.cecierj.edu.br.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GLAUCIO JOSÉ MARAFON
Presidente da Fundação CECIERJ

Id: 2284212
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DA DIRETORA DE 26.11.2020
A DIRETORA DAF - UERJ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/REITORIA/2020, de 09 de janeiro de 2020, tendo em vista a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do Ofício PRS/SSE/CGC nº 1144/2020, bem como o que consta do Processo SEI nº E-26/008/1592/2018, DECLARA A ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico 351/19, o qual ocorreu sob a plataforma SIGA. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Id: 2284303
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATOS DO REITOR DE 27.11.2020

EXONERA, em face do término do mandato, **ROSEMARY BASTOS**, ID Funcional nº 641800-7, a contar de 26 de novembro de 2020, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/001960/2020.

NOMEIA **GERSON ADRIANO SILVA**, ID Funcional nº 5077226-0, para exercer, com validade a contar de 26 de novembro de 2020, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA,, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por **ROSEMARY BASTOS**. Processo nº SEI-260009/001960/2020.

Id: 2284201

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

Telefone:0800-2844675

Secretaria de Estado de Transportes
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30.11.2020
PROCESSO Nº SEI-100005/010034/2020 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 10139059).
Id: 2284384
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 30.11.2020
PROCESSOS NºS SEI-100005/006024/2020, SEI-100005/010221/2020 E SEI-100005/010599/2020 E SEI-100005/010607/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.
DE 01.12.2020
PROCESSO Nº SEI-100005/007535/2020 - INDEFIRO com base no Parecer nº 532/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI nº 10887953).
PROCESSO Nº SEI-100005/007537/2020 - INDEFIRO com base no Parecer nº 531/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI nº 10881631).
PROCESSO Nº SEI-100005/007540/2020 - INDEFIRO com base no Parecer nº 533/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI nº 10899093).
PROCESSO Nº SEI-100005/007544/2020 - INDEFIRO com base no Parecer nº 534/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI nº 10919489).
PROCESSO Nº SEI-100005/007545/2020 - INDEFIRO com base no Parecer nº 535/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI nº 10925475).
PROCESSO Nº SEI-100005/007734/2020 - INDEFIRO com base no Parecer nº 529/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI nº 10872241).
PROCESSO Nº SEI-100005/007835/2020 - Com base no Parecer nº 526/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI nº 10834843), DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração nº D 764021.
PROCESSO Nº SEI-100005/008564/2020 - INDEFIRO com base no Parecer nº 528/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI nº 10865354).
Id: 2284383

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 152
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FECAM E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e atualização dos softwares ORACLE.
PROCESSO FECAM E-07/001/000298/2015, PROCESSO SEI-070002/006517/2020
PROJETO FECAM 008.4 e Contrato INEA 18/2019.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010 e das Deliberações Normativas FECAM nºs 17/2004 e 19/2005, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020
JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO Ordenador de Despesas do FECAM
JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER Presidente do Instituto Estadual do Ambiente
Id: 2284199

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.433 DE 26 DE NOVEMBBRO DE 2020
EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN044396.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 26/11/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,
CONSIDERANDO:
- o que consta dos Processos nº SEI-070002/009882/2020 e nº EXT-PD-07/014.8269/2020, referentes ao requerimento de renovação da Licença de Instalação - LI nº IN044396 da empresa COMPANHIA DO-CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ para obras de adequação das estruturas e fundações do Cais da Gamboa e do Cais de São Cristóvão, do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação - LI nº 15/2020, da GELAN/DILAM/INEA,
- a Carta da CDRJ, datada de 25/11/2020,

DELIBERA:
Art. 1º - Expedir renovação da Licença de Instalação nº IN044396 da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ para as obras de adequação das estruturas e fundações do Cais da Gamboa e do Cais de São Cristóvão, do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro.
Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 6 (seis) anos.
Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020
MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR Presidente
Id: 2284317

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
DESPACHO DO DIRETOR DE 14.11.2020
PROC. SEI Nº E-07.002.383/2019 - DETERMINO, com efeitos a partir de 14/11/2020, a SUSPENSÃO dos prazo de execução e vigência do Contrato Nº 35/2019-INEA firmado entre a Empresa MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DE BASES OPERACIONAIS E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO DE LIXO FLUTUANTE EM DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA DO SISTEMA LAGUNAR DA BACIA DE JACAREPAGUÁ-RJ", conforme justificativa constante nos autos do Proc. SEI nº E-07.002.383/2019.
Id: 2284340
SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA
DESPACHO DO DIRETOR DE 30/11/2020
PROC. SEI Nº E-07/002.6031/2013 - O Conselho Diretor, na sua 480ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 03/06/2020, DECIDIU INDEFERIR o recurso apresentado pela Enviro-Chemie Tratamentos Especializados Ltda, concernente ao Auto de Infração de Multa Simples nº COGEFISEAI/00145714; tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XIII e artigo 61, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 12 de abril de 2019, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados no caso das decisões proferidas pelo Diretor de Pós-licença.
Id: 2284339
SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
DESPACHO DO DIRETOR DE 30/11/2020
PROC. SEI Nº E-07/002.2585/2018 - DETERMINO com efeitos a partir de 25/11/2020, a SUSPENSÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 34/2018 entre a empresa Hydra Engenharia e Ltda. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE, NA LOCALIDADE ERMITAGE, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS-RJ", processo nº E-07/002.2585/2018, conforme justificativa da comissão de fiscalização do contrato.
Id: 2284479

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.11.2020
PROCESSO Nº SEI-070002/002917/2020 - com base na sustentação da Pregoeira e no Parecer Jurídico exarado por nossa Douta Procuradoria, DEFIRO a impugnação apresentada pela licitante T&S Locação de Mão de Obra em Geral - EIRELI, ao edital do Pregão Eletrônico nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades descentralizadas do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.
Id: 2284341
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO D.O. DE 03/02/2020 PÁGINA 36 - 1ª COLUNA
DESPACHO DA GERENTE DE 31/01/2020
Onde se lê: ...SEI-07/002/000016/2020 - RUI MARIA GRABOWSKY NUNES, Engenheiro Civil...
Leia-se: ...SEI-070007/000016/2020 - RUI MARIA GRABOWSKY NUNES, Engenheiro Civil...
Id: 2284501